



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2022

Aprova *ad referendum* o remanejamento de leitos de UTI, habilitados, com pendência, pela Portaria GM/MS nº 220/2022, incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia (CIB-BA), no uso de suas atribuições e considerando:

A RDC ANVISA nº 07/2010, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;

A Nota Informativa nº 78/2022 – CGAHD/DAHU/SAES/MS, que altera a Nota Informativa nº 67/2022 – CGAHD/DAHU/SAES/MS, sobre os procedimentos para alterações de leitos de UTI habilitados com pendência, pela Portaria GM/MS nº 220/2022;

A Nota Informativa nº 103/2022 – CGAHD/DAHU/SAES/MS, que altera a Nota Informativa nº 78/2022 – CGAHD/DAHU/SAES/MS, que estabelece prazo para habilitação dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, habilitados com pendências pela PT/GM/MS 220, de 27 de janeiro de 2022;

Que com a suspensão das reuniões ordinárias da CIB, em função do período eleitoral de 2022, ficou deliberado que os pleitos das reuniões do Grupo Condutor Estadual de Redes – GCE serão submetidos a análise e, se favoráveis, validados para publicação de Resolução em *ad referendum*, para posterior ratificação na próxima reunião ordinária da Bipartite.

A proposta de remanejamento de Leitos de UTI, conforme Portaria GM/MS nº 202, de 27 de janeiro de 2022, aprovada na 8ª Reunião do Grupo Condutor Estadual de Redes – GCE realizada no dia 26 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o remanejamento de leitos de UTI, habilitados com pendência, pela Portaria GM/MS nº 220/2022, incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022, conforme ANEXO I.

Art. 2º Considerar a relação final de leitos de UTI Tipo II, conforme ANEXO II.

Art. 3º Revogar Resoluções CIB nº 258, nº 264 e nº 286 de 2022.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2022

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2022

ESTADO: BAHIA				QUANTIDADE DE LEITOS PUBLICADOS PT/GM 220/2022 PARA O ESTADO: 429												
LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022									PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS							
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS
BA	LAURO DE FREITAS	2919207	607126	HOSPITAL METROPOLITANO	ESTADUAL	65		3	SÃO FELIX	2929008	2520613	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	MUNICIPAL	3		3
BA	BRUMADO	2904605	2386569	HOSPITAL MUNICIPAL PROF MAGALHÃES NETO	ESTADUAL	10		10	CAETITÉ	2905206	7319770	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	ESTADUAL	10		10
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	2931350	2301318	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	8		8	PORTO SEGURO	2925303	6659772	NEUROCOR	ESTADUAL	10		10
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADUAL	1		1								

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2022

BA	JACOBINA	2917508	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	10		1								
BA	ITABERABA	291470	2470098	HOSPITAL GERAL DE ITABERABA	MUNICIPAL	10		10	ITABERABA	291470	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA	ESTADUAL	10		10
BA	GUANAMBI	2911709	2804034	HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI	ESTADUAL	10		10	LAURO DE FREITAS	2919207	607126	HOSPITAL METRIPOLI TANO	ESTADUAL	1		1
									SALVADOR	2927408	3875	HOSPITAL ANA NERY	ESTADUAL		4	4
									SIMÕES FILHO	2930709	2532387	HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	MUNICIPAL	5		5
TOTAL GERAL: 43									TOTAL GERAL: 43							

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2022

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2022

NOME DO MUNICÍPIO	NOME DA MACRORREGIÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CÓDIGO NO CNES	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	LEITOS UTI TIPO II ADULTO*	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO*
FEIRA DE SANTANA	CENTRO LESTE	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	6602533	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
FEIRA DE SANTANA	CENTRO LESTE	HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE	2799758	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40	0
SERRINHA	Centro Leste	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	2801914	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SEABRA	Centro Leste	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	9383298	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
JACOBINA	Centro Norte	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	2470748	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	4073	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22	0
SALVADOR	LESTE	INSTITUTO COUTO MAIA	5428	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	4278	MUNICIPAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0	10
SALVADOR	LESTE	MATERNIDADE REFERÊNCIA JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	3956369	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL ANA NERY	0003875	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	4
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL DO SUBÚRBIO	6595197	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR	9443665	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
LAURO DE FREITAS	LESTE	HOSPITAL METROPOLITANO	607126	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	63	0
CACHOEIRA	LESTE	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	2386879	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
CAMPO FORMOSO	NORTE	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	2799839	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
SENHOR DO BONFIM	NORTE	HOSPITAL DOM ANTONIO MONTEIRO	2770512	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
JUAZEIRO	NORTE	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	4028155	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20	0

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 295/2022

PAULO AFONSO	NORTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	2549905	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
REMANSO	NORTE	HOSPITAL SÃO PEDRO	2509369	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
ALAGOINHAS	NORDESTE	HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO	2487438	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
RIBEIRA DO POMBAL	NORDESTE	HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA	2799790	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	0
BOM JESUS DA LAPA	OESTE	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	4022718	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
BARRA	OESTE	HOSPITAL SANTA RITA	3048209	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
BARREIRAS	OESTE	HOSPITAL DO OESTE	3972925	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
VITÓRIA DA CONQUISTA	SUDOESTE	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	5
CAETITÉ	SUDOESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	7319770	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20	0
ITABUNA	SUL	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2385171	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
ILHÉUS	SUL	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	2415844	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	10
JEQUIÉ	SUL	HOSPITAL SÃO VICENTE	2494930	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
JEQUIÉ	SUL	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES	2400693	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	10
VALENÇA	SUL	HOSPITAL HEITOR GUEDES DE MELO	2525933	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
SÃO FÉLIX	LESTE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	2520613	MUNICIPAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3	0
ITABERABA	CENTRO LESTE	HOSPITAL DA CHAPADA	3245500	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
PORTO SEGURO	EXTREMO SUL	NEUROCOR	6659772	ESTADUAL	ENTIDADES EMPRESARIAIS	10	0
SIMÕES FILHO	LESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMOES FILHO	2532387	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5	0
TOTAL:				429		390	39